

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DA

Localiza&co

LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 01973-9

CNPJ nº 16.670.085/0001-55

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de

R\$ 1.515.220.000,00

(um bilhão, quinhentos e quinze milhões, duzentos e vinte mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRENTDBS1E8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRENTDBS1F5

PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) FOI CONTRATADA A FITCH RATINGS. A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) SERÁ INDICADA NO ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA.

A **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 01973-9, na categoria A, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa ("EFRE") em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 16.670.085/0001-55 ("Emissora"), em conjunto com **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º Andares, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"), **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB") e **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e, em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA e UBS BB, ("Coordenadores"), no âmbito

da oferta pública de distribuição de 1.515.220 (um milhão, quinhentas e quinze mil, duzentas e vinte) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da 42ª (quadragésima segunda) emissão da Emissora (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de R\$ 1.515.220.000,00 (um bilhão, quinhentos e quinze milhões, duzentos e vinte mil reais), na data de emissão, qual seja, 20 de maio de 2025 (“Data de Emissão”), vêm a público comunicar, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado, que, após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* em 30 de maio de 2025, foi definida (i) a alocação das Debêntures entre as Séries (conforme definido abaixo), considerando o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) o volume final total da Emissão, tendo em vista a possibilidade de exercício da Opção de Lote Adicional (conforme definido na Escritura de Emissão); e (iii) a taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures aplicável a cada uma das Séries, conforme segue:

Número de séries da Emissão das Debêntures	A Emissão é realizada em 2 (duas) séries, sendo as Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão (“ <u>1ª Série</u> ”), as “ <u>Debêntures da 1ª Série</u> ” e as Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão (“ <u>2ª Série</u> ” e, em conjunto com a 1ª Série, “ <u>Séries</u> ”), as “ <u>Debêntures da 2ª Série</u> ”, observado o Sistema de Vasos Comunicantes.
Quantidade de Debêntures alocadas em cada série	Foram emitidas 1.515.220 (um milhão, quinhentas e quinze mil, duzentas e vinte) Debêntures, sendo 1.143.916 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentas e dezesseis) Debêntures da 1ª Série, e 371.304 (trezentas e setenta e uma mil, trezentas e quatro) Debêntures da 2ª Série. A quantidade inicial da Emissão, qual seja, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) foi aumentada em razão do exercício parcial da Opção de Lote Adicional.
Volume final total da Emissão	O valor total da Emissão é de R\$ 1.515.220.000,00 (um bilhão, quinhentos e quinze milhões, duzentos e vinte mil reais), na Data de Emissão (“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”), sendo R\$ 1.143.916.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, novecentos e dezesseis mil reais) referente às Debêntures da 1ª Série, e R\$ 371.304.000,00 (trezentos e setenta e um milhões e trezentos e quatro mil reais) referente às Debêntures da 2ª Série. O valor inicial da Emissão, qual seja, R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) foi aumentado em razão do exercício parcial da Opção de Lote Adicional.
Remuneração das Debêntures da 1ª Série	As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br)

	(“Taxa DI”), acrescida de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão) (“ <u>Remuneração das Debêntures da 1ª Série</u> ”).
Remuneração das Debêntures da 2ª Série	As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão) (“ <u>Remuneração das Debêntures da 2ª Série</u> ” e, indistintamente com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, “ <u>Remuneração</u> ”).

Todos os termos aqui previstos e não definidos possuem o significado previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Rent a Car S.A.*”, celebrado em 12 de maio de 2025, conforme aditado (“Escritura de Emissão”).

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, DISPONÍVEIS NO SITE DA CVM, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA OU COM A CVM.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

